

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 140/2019 - CM

Toledo, 8 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
MARLENE DA SILVA
Secretária Geral - SERTOLEDO
Rua São João, nº 6625 - Centro
CEP 85900-050
Toledo – PR

Assunto: Intimação Pessoal

Senhora,

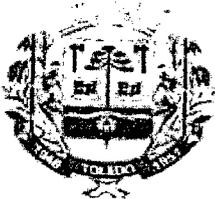
Considerando Defesa Contra Advertência, protocolizado nesta Casa, sob nº 3263/2019, pelo SerToledo, representado neste ato, por Vossa Senhoria e pelo assessor jurídico Márcio José Gnoatto, na qualidade de representantes do servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, informo que conforme cópia anexa, fora realizado o julgamento da defesa apresentada e a decisão foi pela manutenção da aplicação de advertência por escrito ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira pela afronta aos deveres dispostos nos incisos I do artigo 123 do Estatuto.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO
11.11.2019

Diego S. S. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELO SERVIDOR PAULO RICARDO TORRES DA SILVEIRA

Toledo, 22 de outubro de 2019.

Atendendo o disposto no artigo 167 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, o servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, apresentou recurso à decisão proferida neste processo (folha 2), relativa a aplicação da penalidade de advertência escrita, em decorrência da afronta aos deveres dispostos no inciso I do artigo 123 do Estatuto.

O servidor foi cientificado da decisão de seu recurso, com cópia da decisão e de todo o processo, no dia 18 de outubro de 2019, conforme consta no Ofício nº 185/2019-Depto Adm (folha 7).

Por ser tempestivo, recebo o recurso interposto por seu procurador e advogado, sob protocolo nº 3263, de 22 de outubro de 2019.

Considerando que foram impetrados inúmeros recursos em decorrência da anulação do certame, mantenho a aplicação de advertência por escrito ao servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira pela afronta aos deveres dispostos no inciso I do artigo 123 do Estatuto.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal